

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Indicação 45 /2022

As Vereadoras signatárias requerem a Vossa Excelência que seja oficiado ao Poder Executivo a Indicação de Projeto de Lei que Institui no município de Farroupilha o Projeto Recicle Vida e dá outras Providenciais.

**Nestes termos**

**Pede e Espera Deferimento**

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022.

*Eleonora Broilo*

**Eleonora Broilo**

**Vereadora da Bancada do MDB**

*Clarice Baú*

**Clarice Baú**

**Vereadora da Bancada do PP**

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 02 / 08 / 2022

Horário: 17h45min. Jando

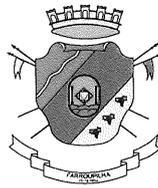
**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI \_\_/2022

**Institui no Município de Farroupilha o Projeto Recicle Vida e dá outras providencias.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Farroupilha o Projeto Recicle Vida.

**Art. 2º** O Projeto Recicle Vida consiste na troca de resíduos seletivos por alimentos hortifrutigranjeiros, buscando atender preferencialmente as comunidades de baixa renda.

Parágrafo Único: A operacionalização, abrangência geográfica, conceitos e demais critérios de implementação e aplicação do Projeto Recicle Vida serão definidas por Decreto.

**Art. 3º** Constituem objetivos do Projeto Recicle Vida:

- I - incentivar e estimular a reciclagem em Comunidades em que os moradores ainda não a incorporam no dia a dia;
- II – reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados para o Aterro Sanitário de Farroupilha;
- III – garantir maior segurança alimentar aos moradores da comunidade com a oferta de alimentação saudável;
- IV - promover a valorização social e o incentivo ao aumento na rentabilidade das populações de baixa renda envolvidas na coleta de materiais recicláveis, contribuindo para o resgate da cidadania e melhoria da qualidade de vida;
- V - fomentar o envolvimento das comunidades nos processos de separação de recicláveis;
- VI - incentivar consumo responsável, coleta seletiva e reciclagem eficientes;

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

VII - minimizar impactos ambientais da disposição final inadequada de resíduos sólidos.

**Art. 4º** A coordenação do Projeto Recicle Vida, ficará a cargo do Executivo Municipal através das Secretarias de: Saúde, Agricultura, Habitação e Assistência Social e Urbanismo e Meio Ambiente e Entidades, que atuarão em sintonia com os demais órgãos, instituições, empresas e comunidade em geral.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**Eleonora Broilo**

**Vereadora da Bancada do MDB**



**Clarice Baú**

**Vereadora da Bancada do PP**

---

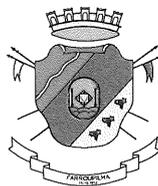
**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir no município de Farroupilha o Projeto Recicle Vida. O presente projeto de Lei tem o intuito de fomentar e incentivar a reciclagem no município, reduzir o volume de resíduos recicláveis no aterro sanitário e no meio ambiente tendo por consequência uma cidade mais limpa e sustentável. Além disso, o projeto visa ajudar os moradores em vulnerabilidade social, trocando os recicláveis por alimentos hortifrutigranjeiros de qualidade da estação, auxiliando na segurança alimentar, além de valorizar a produção da região de produtores locais.

Além do estímulo à separação adequada dos resíduos, o projeto tem por base a promoção do reforço alimentar em comunidades carentes e a ampliação da consciência coletiva de cuidado com os espaços públicos. Pela iniciativa, cria-se uma rede de solidariedade e responsabilidade ambiental, unindo a prefeitura, produtores rurais locais, comunidades beneficiadas e unidades de triagem, que receberão a totalidade dos resíduos recicláveis decorrentes do processo.

Além dos benefícios sociais, outra perspectiva da questão é o benefício ambiental decorrente da atividade. A catação organizada não apenas minimiza a quantidade de materiais inadequadamente descartados em encostas, terrenos baldios e grandes vazadouros, como também reduz o volume de resíduos coletado a ser encaminhado pela municipalidade para a destinação final.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022.

**Eleonora Broilo**

**Vereadora da Bancada do MDB**

**Clarice Baú**

**Vereadora da Bancada do PP**

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil